



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT- 59º BIMTZ

CARONA 75

NOME UASG: 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

CÓDIGO UASG: 160482

PROCESSO: 26/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

2023 N 5000908, 10/8/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

CÓDIGO UASG: 160482

PROCESSO: 26/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
26/2022 – 160482 - 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
NUP Nº 64106.008681/2023-53

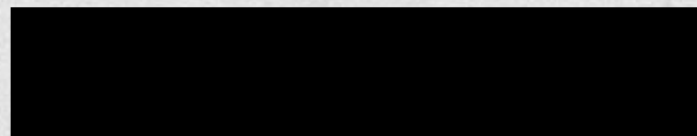
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de construção.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 342 – Set Mat- Almoz/Tisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 9 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 342 - Set Mat - Almox
NUP Nº 64106.000681/2023-53

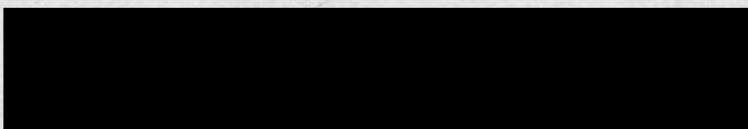
Maceió-AL, 9 de agosto de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Material de construção visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nº NUP: 64106.008333/2023-86

1. No dia 9 de agosto de 2023, através do DIEx nº 342/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/ 59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de construção para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 9 de agosto de 2023.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE
Nº 26/2022- 160482 - 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Nº NUP: 64106.008333/2023-86

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
196	Cano PVC 25mm vara 6m	UND	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
202	TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
Valor Total					R\$ 1.854,25

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela

autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 9 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material do 39º BI MZ

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 9 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 39º BI MZ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**EDITAL
PREGÃO Nº 26/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.007374/2022-16)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações, sediada Avenida Marquês de Pombal, Quadra 01, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/09/2022

Horário: 09:00 (Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de construção para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 06, 16-17, 25-27, 30-70, 72-107, 111-114, 116-146, 148-150, 153-154, 158-161, 163-169, 173-179, 181-185, 187-211, 214-223, 226-281 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.066, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras_brigada@hotmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Marquês de Pombal, Quadra 01, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, seção Licitações do Comando da 1ª Bda Inf SI.
- 20.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.10. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 20.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

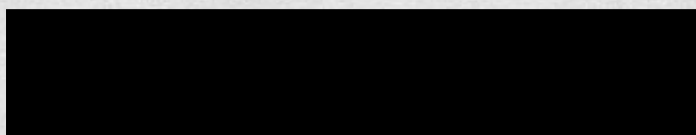
- 20.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da Isonomia e do interesse público.
- 20.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.23. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Seção de Licitação do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas.
- 20.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.24.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.24.3. ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

Quartel-General em Boa Vista, 24 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Int SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NUP Nº 64106.008681/2023-53



36.986.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS,
HIDRAULICOS LTDA

196	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	134	R\$ 53,0600	R\$ 21,0500	R\$ 2.820,7000
-----	------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Tubozan

Fabricante: Tubozan

Modelo / Versão: Tubo pvc soldavel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cano PVC 25mm vara 6m

197	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	75	R\$ 53,3400	R\$ 17,5000	R\$ 1.312,5000
-----	------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Tubozan

Fabricante: Tubozan

Modelo / Versão: Tubo pvc soldavel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cano PVC 20mm vara 6m

198	<u>Tubo hidráulico</u>	Unidade	82	R\$ 75,7100	R\$ 43,9000	R\$ 3.599,8000
-----	------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Tubozan

Fabricante: Tubozan

Modelo / Versão: Tubo pvc soldavel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cano PVC 32mm vara 6m

199	<u>Tubo Plástico</u>	Unidade	53	R\$ 59,2500	R\$ 34,5900	R\$ 1.833,2700
-----	----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Tubozan

Fabricante: Tubozan

Modelo / Versão: Cano esgoto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO 40MM

202	<u>Conexão</u> <u>hidráulica</u>	Unidade	74	R\$ 118,7300	R\$ 81,0000	R\$ 5.994,0000
-----	-------------------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: Tubozan

Fabricante: Tubozan

Modelo / Versão: Cano esgoto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO 100MM

MÉDIA R\$ 22,86 MEDIANA R\$ 22,53 MENOR R\$ 21,05

FILTROS APUCADOS
Código Material/Serviço Nome do Material (PDM)
481320 TUBO HIDRÁULICO

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00196	Pregão	481320	TUBO HIDRÁULICO		UNIDADE	134	R\$21,05	EDITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	COMANDO DO 180482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVATIR EXERCITO		22/11/2022
00005/2022	00139	Pregão	481320	TUBO HIDRÁULICO		TUBO 6,00 M	5	R\$22,53	WML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200025 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-2A REGIAO	19/12/2022
00013/2023	000540	Pregão	481320	TUBO HIDRÁULICO		TUBO 6,00 M	350	R\$25	ROMUALDO PEREIRA ESTADO DO PARA DOS SANTOS LTDA	ESTADO DO PARA	880431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITOPRA	13/05/2023

17
RUBICA

Comprar por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | Tênis e Jogo | Móveis | Decoração e Arte | Informática | Serviços | Como Digitar

8440 | Eletrodomésticos | Eletrodomésticos | Tênis e Jogo | Móveis | Decoração e Arte | Informática | Serviços | Como Digitar

1558433420 > Casas Bahia > 100mm Tigre > Tubo > Comprar

★★★★★ (5 avaliações)

Vendido e entregue por **Siba** (02022556) (Barkotoban)

Tubo Pvc Para Esgoto 6 Metros 100mm Tigre
100mm (1558433420) [Outros produtos Tigre](#)

R\$ 119,96
ou até 2x de R\$ 59,98 sem juros
por 60 dias sem juros

R\$ 119,96
à vista no Cartão Casas Bahia ou 2x de R\$ 59,98 sem juros. **Precisa de ajuda? Contate Casas Bahia**

Calcular frete e prazo de entrega

Comprar

casasbahia.com.br | 1558433420 | 1558433420

Link: https://www.casasbahia.com.br/tubo-pvc-para-esgoto-6-metros-100mm-tigre-1558433420/p/1558433420?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1558433420&idLojista=11121&tpoLojista=3P



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.008681/2023-53

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de construção.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 9 e 10 de agosto de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.cb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.



Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtd e Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
196	Cano PVC 25mm vara 6m	UND	134	160482 - 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	R\$ 21,05
		TUBO DE 6M	5	200045 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA- 2ª. REGIÃO	R\$ 22,53
		TUBO DE 6M	350	900431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	R\$ 25,00
202	TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	74	160482 - 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	R\$ 81,00
		UND	-	03.595.416/0003-50 - HIDRAULICA TROPEIRO LTDA	R\$ 114,31
		UND	-	33.041.260/0652-90 - VTA S.A.	R\$ 119,96

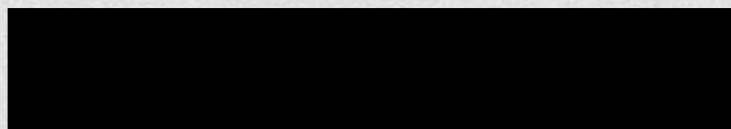
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
196	R\$ 21,05
202	R\$ 81,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 9 de agosto de 2023.



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Atividade: 60220002
609550

Solicitação de Adesão

09/08/2023 21:57:00

Gestão

Atividade

SIASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160452 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVARR

Modalidade de Licitação

Modo de Entrega

Nº da Licitação

Nº do IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGS

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00026/2022

00065/2022

54307007374212211

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
481320 - Tubo hidráulico					36.955.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA						65	Aceita	Q	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			32	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
196	134	Unidade	22/10/2023	0	145	1º	Tubozan	134	R\$ 21.0500					
473456 - Conexão hidráulica					36.955.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA						6	Aceita	Q	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			32	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
112	74	Unidade	08/10/2023	0	53	1º	Tubozan	74	R\$ 31,0000					

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Sistema SIASGnet

Termo de aceite de Adesão

A Empresa LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 36.986.531/0001-42, com sede a Rua Maringa, 453 Terreo, Salto do Norte, Blumenau Santa Catarina – Cep 89.065-700, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED] AUTORIZA O 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO, localizado aAv Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050 a Aderir a Ata de registro de Preços do pregão 26/2022 UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA conforme produtos abaixo relacionados

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
196	Cano PVC 25mm vara 6m	Unidade	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
202	TUBO DE ESGOTO 100MM	Unidade	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00

VALOR TOTAL DA ADESAO R\$ R\$ 1.872,25 (mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

VALIDADE DESTE TERMO DE ADESAO É DE 60 DIAS

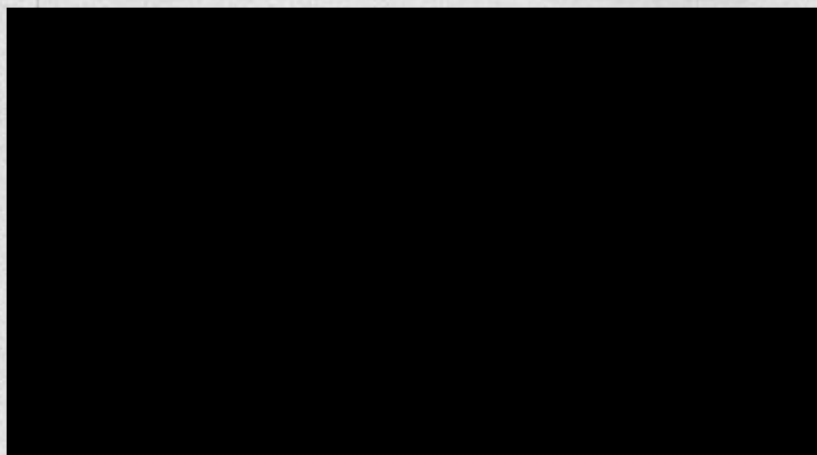
NÃO SERÁ ACEITO EMPENHOS COM QUANTITATIVO ABAIXO DO CONTIDO NESTE TERMO DE ACEITE



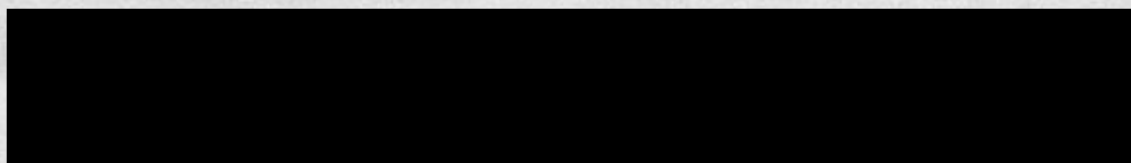
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
Rua Maringa, 453 - Terreo - Salto do Norte - Blumenau Santa Catarina - Cep 89.065-700
CNPJ;36.986.531/0001-42 - Inscrição Estadual; 260.782.084
Fone; (47) 3232-8620



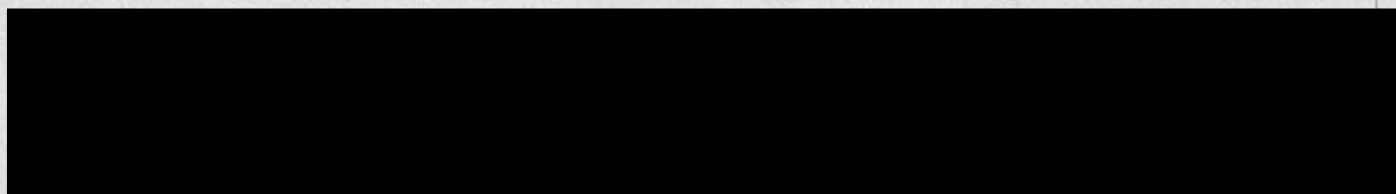
DADOS BANCÁRIOS



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL



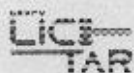
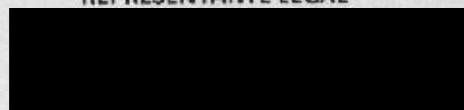
Blumenau, SC 09 de agosto de 2023



DETENTOR DA ATA

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 36.986.531/0001-42

REPRESENTANTE LEGAL



LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
Fone; (47) 3232-8620 (47) 9-91961305
Email; negocios@grupolicitar.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.986.531/0001-42 DUNS@: 928080257
Razão Social: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
Nome Fantasia: TUBOFIOS ELETRICA E HIDRAULICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2023
FGTS	Validade:	11/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/12/2023
Receita Municipal	Validade:	10/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 15:16:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ: 36.986.531/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEEx nº 342 – Set Mat - Almoz
NUP 64106.008681/2023-53

Maceió-AL, 9 de agosto de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Au Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

UASG: 160432 – 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
FORNECEDOR: 36.986.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS,
HIDRAULICOS LTDA

PREGÃO 26/2022	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	196	Cano PVC 25mm vara 6m	UND	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
	202	TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
Valor Total						R\$ 1.854,25

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	167004	ND	339030
NC	2023NCC02492	PI	IXOMOBMPNRE
DATA	06JUL23	ESFERA	1
PTRES	171502	FONTE	105000142
UGR	0	UGR NOME	FUNDO DO EXÉRCITO
FINALIDADE DA NC	ATENDER MANUTENÇÃO DE PNR, CONFORME DIEX Nº 3370-P&L SUP/FISC. ADM/59º DI MTZ - DE 04 JUL 23. PRAZO DE EMPENHO: 30 AGO 2023.		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		

Ordenador de Despesas do 59º DI MTZ

Data e hora da consulta: 11/08/2023 10:47

Usuário: ***.238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	908

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/08/2023	Ordinario	64106008681202353	0,0000	1.854,25

Favorecido		
Código	Nome	CEP
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	89065-700
Endereço		
MARINGA 453 TERREO SALTO DO NORTE		
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	47 32328620

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
PE 26/2022 - UASG 160482 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX 342/PEL SUP/59º BI MTZ, DE 9AGO23. 2023NC002492, DE 06JUL23 - FUNDO DO EXÉRCITO - OE 07 APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar
16048205000262022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/08/2023 10:47

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza da Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.854,25

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00202 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 100 X 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM PONTA E BOLSA	486,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2023	Inclusão	6,00000	81,0000	486,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00196 - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM	1.368,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2023	Inclusão	65,00000	21,0500	1.368,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

PROFESSOR CARLOS

05/10/23